



# MUNICÍPIO DE MENDES

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 030/2026.

**EMENTA:** “Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 76.291,99** (setenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.264	Pavimentação de Estradas – Convênio 937515	
3.3.90.93.00.00.00.00.2.500	Indenizações e Restituições	R\$ 204,28
3.3.90.93.00.00.00.00.2.700	Indenizações e Restituições	R\$ 71.087,71
3.3.90.93.00.00.00.00.1.500	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 73.291,99**

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (R\$ 71.291,99) e anulação parcial (R\$ 2.000,00), com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I e III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06	Procuradoria Geral do Município	
02.06.03	Essencial à Justiça	
02.06.03.061	Ação Judiciária	
02.06.03.061.0008	Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.3.90.91.00.00.00.00.1.500	Sentenças Judiciais	R\$ 2.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 2.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE MENDES**

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO  
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50  
FONE: (24) 2465-0661



**CÓDIGO DE ACESSO**

A5CE781FB35A4A0DB397DB8E4CF1025A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A5CE781FB35A4A0DB397DB8E4CF1025A>